

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.286, DE 2004

Altera a Lei nº 7369/85, que “institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade”, para tornar obrigatório o seguro contra acidentes pessoais.

Autor: Deputado CELSO RUSSOMANNO

Relator: Deputado EDUARDO CUNHA

I – RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor modificar a redação de dispositivo do diploma legal mencionado, tornando obrigatório o seguro contra acidentes pessoais, a cargo do empregador, para os empregados do setor de energia elétrica.

Distribuído inicialmente à CTASP – Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, o Projeto foi aprovado nos termos do Parecer da Relatora, a nobre Deputada LAURA CARNEIRO.

A seguir o Projeto foi submetido ao crivo da CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família, onde igualmente logrou aprovação nos termos do Parecer da Relatora, a ilustre Deputada CELCITA PINHEIRO.

Agora o Projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação. Em anexo encontra-se Parecer (não apreciado) da lavra do colega NELSON PELLEGRINO.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois trata-se de alterar lei federal, competindo mesmo à União legislar sobre o Direito trabalhista, em caráter privativo (CF: art. 22, I).

O sucinto PL não oferece, ultrapassada a questão da iniciativa, nenhum problema quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade.

Já quanto à técnica legislativa, oferecemos a emenda em anexo, que visa unicamente adaptar a proposição aos ditames da LC nº 95/98. Nada mais a objetar.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, com a redação dada pela emenda anexa, do PL nº 4.286/04.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado EDUARDO CUNHA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4.286, DE 2004

Altera a Lei nº 7369/85, que Institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, para tornar obrigatório o seguro contra acidentes pessoais.

Autor: Deputado CELSO RUSSOMANNO

EMENDA DO RELATOR

Ao final da nova redação dada ao dispositivo mencionado pelo art. 1º do Projeto, aponha-se a rubrica “(NR)”.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado EDUARDO CUNHA
Relator